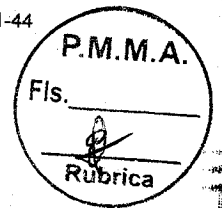




PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil.



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 48/2018

Destino: Gabinete do Prefeito

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assunto: Ratificação e Termo de Dispensa de Licitação pelo ordenador da despesa.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja dispensada a licitação para contratação de empresa/pessoa física MARIA DEUZA DOS SANTOS para Contratação de profissional técnico, para ministrar 02 oficinas com os temas: Literatura: A potência da palavra na mediação do texto literário e Lendo, Contando e reinventando o texto Literário, nos dias 08 e 09 de fevereiro, nos turnos matutino e vespertino para professores da nossa rede municipal de ensino, que lecionam do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental I, na ocasião da "I Jornada pedagógica/2018", promovida por esta secretaria, a realizar-se no período de 05 a 09 do de fevereiro do corrente ano em nosso município., conforme especificado abaixo:

O valor estimado para a contratação direta é de R\$ 1.430,00 (um mil, quatrocentos e trinta reais)

No caso em tela, a municipalidade pode realizar a contratação direta a qual apresentou o melhor preço e mais vantajoso para a Administração.


O pedido encontra amparo legal a teor do que dispõe o art. 24, II, da Lei n. 8666/93, verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I – omissis...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)."

Na certeza contar com o habitual apoio de Vossa Excelência, renovamos protestos de consideração e apreço.


Alexandre Soares Gomes
Secretário Municipal de Educação